



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 049 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria de Articulação Interinstitucional;
- d) Assessoria Especial;
- e) Divisão de Gestão Interna.

II – Secretário Adjunto:

- a) Coordenadoria de Planejamento Estratégico;
 - 1. Assessoria Técnica;

III – Coordenadoria de Gerenciamento de Convênios:

- a) Divisão de Acompanhamento de Convênios;
- b) Divisão de Prestação de Contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PREFEITA

IV – Coordenadoria do Orçamento Municipal:

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Divisão de Gestão do Orçamento.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.230, de 04 de maio de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Rio Branco – Acre, 16 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco